SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.003717/2026-02

Despacho nº 4936/2026-DGER

Assunto: Revogação, distrato e novo credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal. Edital nº 001/2024. Para deliberação. Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Tratam os autos de credenciamento da empresa **CLÍNICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA - MATRIZ**, CNPJ nº 13.649.407/0001-96, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021[1], para prestação de serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, publicado em 26/8/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (Processo nº 00200.013391/2023-71).

Por meio do Ofício nº 068/2026, documento nº 00100.209805/2026-36, o SEEXCO/COCDIR/SADCON informa que:

> Trata-se de credenciamento da empresa CLÍNICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA (FISIOQUER) – MATRIZ – CNPJ 13.649.407/0001-96, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/20241.
>
> Após realizar a verificação dos requisitos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do referido Edital, o SEECON/COCDIR, por meio do Ofício nº 174/2026-SEECON/COCDIR/SADCON2, de 01/04/2026, enviou os autos ao órgão gestor (CORA/SISAUDE), que, por sua vez, encaminhou sua avaliação à DGER por meio do Ofício nº 114/2026 – SECRER/CORA/SISAUDE3, de 11/05/2026.
>
> Após a autorização da DGER para a celebração do credenciamento pretendido, a qual se encontra consignada no Despacho nº 1787/2026-DGER4, de 13/05/2026, os autos retornaram à COCDIR para a publicação relativa ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133/2021.

[1] Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
[...]
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7B0F00CF007D9C90.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Contudo, após a publicação desse ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (Anexo 1) e antes da assinatura do Termo de Credenciamento, constatamos que o supracitado despacho da DGER informa que a autorização se refere à filial da empresa CLÍNICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA (CNPJ nº 13.649.407/0002-77), em vez de se referir à sua matriz (CNPJ nº 13.649.407/0001-96).

Verificamos, ainda, que o órgão gestor (CORA/SISAUDE), após a autorização da DGER e a publicação no PNCP mencionadas acima, elaborou o Ofício nº 302/2026 – SECRER/CORA/SISAUDE5, de 14/10/2026, alterando o valor estimado para a contratação da matriz (CNPJ nº 13.649.407/0001-96) de R$ 77.582,61 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R$ 127.153,45 (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Desse modo, vieram os autos à DGER, para as deliberações necessárias, nos termos do art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC n° 14, de 2022; bem como da Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(*assinado eletronicamente*)
Sibele Assis Flores
Assessora Técnica

(*assinado eletronicamente*)
Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Coordenadora da ATECON/DIRETEC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7B0F00CF007D9C90.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC n° 14/2022; considerando a verificação pela SECON/COPLAC da conformidade entre a minuta juntada e a minuta padrão aprovada pelo Senado Federal; o Ato do Presidente do Conselho de Supervisão do SIS nº 1 de 2020; e a Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS:

1. **REVOGO** o Despacho nº 1787/2026-DGER, documento nº 00100.088899/2026-01 e, em decorrência, **AUTORIZO** a revogação da publicação no PNCP, documento nº 00100.209805/2026-36-1;
2. **AUTORIZO** o distrato do Credenciamento nº 55/2020, firmado com a empresa **CLÍNICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA - MATRIZ**, CNPJ nº 13.649.407/0001-96;
3. **AUTORIZO** a celebração de novo Credenciamento com a empresa **CLÍNICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA - MATRIZ**, CNPJ nº 13.649.407/0001-96, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024;
4. **APROVO** a minuta do Termo de Credenciamento de documento nº 00100.199192/2026-11-1;
5. **AUTORIZO** a despesa no valor anual estimado de **R$ 127.153,45** (**cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos**);
6. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** para publicação da portaria de designação de gestores; à **COCDIR/SADCON**, para as publicações referentes ao credenciado e à inexigibilidade de licitação, com base no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21; e, ao **SEPCO/COPLAC/SADCON**, para as demais providências.

Brasília, 3 de novembro de 2026.

(*assinado eletronicamente*)
EVANDRO APARECIDO BALDUTTI
Diretor-Geral em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7B0F00CF007D9C90.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 4172, DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL em exercício, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9°, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC n° 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo n° 00200.003717/2026-02**,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a **Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS** como órgão gestor do contrato que se originar do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de novembro de 2026.

(*assinado eletronicamente*)
EVANDRO APARECIDO BALDUTTI
Diretor-Geral em exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7B0F00CF007D9C90.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.